



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Formação dos Profissionais da Educação quanto a “Lei Lucas”.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Formação dos Profissionais da Educação quanto a “Lei Lucas”. O objetivo da Lei Lucas (Lei Nº 13.722) é garantir que escolas e estabelecimentos de recreação infantil estejam preparados para atendimentos de primeiros socorros.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, vindo de encontro ao preconizado na Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que cria a “Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.”

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Formação dos Profissionais da Educação sobre a “Lei Lucas”, sancionada em 2018, tem como objetivo proteger as crianças do ensino infantil e básico de acidentes em ambientes escolares. Ela torna obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas.

A história de Lucas Begalli nos mostra a importância de agir rapidamente em casos de engasgo. Com apenas 10 anos, ele perdeu a vida em uma excursão escolar devido a uma asfixia mecânica causada por um pedaço de salsicha. Os primeiros minutos são cruciais para a sobrevivência do paciente.

O objetivo da Lei Lucas (Lei Nº 13.722) é garantir que escolas e estabelecimentos de recreação infantil estejam preparados para atendimentos de primeiros socorros. A Formação será oferecida aos 120 servidores da Educação, entre serviços gerais, educadores, monitores, professores e motoristas, abrangendo as Escolas da Rede Municipal de Educação: EMEI Laranjinha, EMEF Jacó Pedro Calsing, EMEF João Lerner, EMEF Prof. Valéria Maria Kirch e SMECDT.

A Formação será ofertada conforme necessidade de organização das turmas - 8h de formação, serão 2 turmas concomitantes, nos sábados, dias 08 e 15 de fevereiro de 2025 – 7h 30min as 11h 30min para



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

monitores, educadores, serviços gerais e motoristas. No dia 06 de fevereiro de 2025 nos turnos da manhã e tarde 7h 30min as 11h 30min e 13h as 17h para professores e diretoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Formação dos Profissionais da Educação quanto a “Lei Lucas”. O objetivo da Lei Lucas (Lei Nº 13.722) é garantir que escolas e estabelecimentos de recreação infantil estejam preparados para atendimentos de primeiros socorros.

Conforme as seguintes especificações/condições: **Formação em Primeiros Socorros – Lei Lucas.** Contendo as seguintes abordagens:

- Conceitos de Primeiros Socorros e Características do Socorrista;
- Mitos e Crenças limitantes dos Primeiros Socorros;
- Segurança Avaliação da Cena;
- Estabilização da Vítima;
- XABCDE do trauma;
- Traumas: Quedas, Queimaduras, Fraturas e Luxações;
- Ferimentos, Hemorragias e Choque Elétrico;
- Bandagens e Controle de Hemorragias;
- Ressuscitação Cardio Pulmonar – RCP;
- Epistaxe (sangramento do nariz);
- Intoxicação;
- Convulsões;
- Tontura e desmaio;
- Afogamento;
- Asfixia/Sufocação/Engasgo;
- Desmaios;
- Envenenamento;
- Suporte Básico de Vida no Lactente/Criança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de formação em Primeiros Socorros – Lei Lucas é destinada aos 120 servidores da Rede Municipal de Educação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Formação será oferecida aos 120 servidores da Educação, entre Serviços Gerais, Educadores, Monitores, Professores, e Motoristas, abrangendo todos pontos de ensino, a formação será ofertada em dois encontros de 4h cada, totalizando 8h presenciais, nos dias 08/02 e 15/02 das 07:30 as 11:30, para Serviços Gerais, Educadores, Monitores e Motoristas. No dia 06/02/2024 das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, para Professores, Diretores e Vice-Diretores.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de **INEXIGIBILIDADE** conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de mercado realizada comprova-se que a empresa **Rafael André Klein** está apta a realizar a formação destes profissionais, considerando ainda que a Formação é uma exigência conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento prestação dos serviços pretendidos, segue em anexo comprovação que a empresa atua no ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade, bem como os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado conforme descrição feita na Fundamentação da Contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nesta contratação em específico fica designada a Secretária **Veridiana Mallmann Azeredo**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **INEXIBILIDADE de Licitação**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.100,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 536.35 (fundamental) 525.35 (infantil).

São José do Sul, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERIDIANA MALLMANN AZEREDO
Data: 23/01/2025 15:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veridiana Mallmann Azeredo
Secretária Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA WERLE VAES
Data: 24/01/2025 08:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Werle Vaes
Chefe de Gabinete